

Lido em 30 ABR. 2024


Responsável

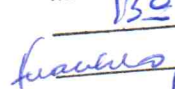
OF. N. 010/2024-GAB/VER/DPT

Alta Floresta-MT, 26 de abril de 2024

Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde
Sra. Lúcia Tizo

Com cópia:

Ilustríssimo Secretário Municipal de Finanças
PAULO MOREIRA DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em  discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA** de 30 ABR. 2024
139
 Mesa Diretora

Assunto: Alteração do Objeto da Emenda Impositiva 037/2024

Prezada Secretária,
Prezado Secretário,

Com os meus cordiais cumprimentos, eu, vereador Derci Paulo Trevisan, no uso de minha prerrogativas legais e regimentais, considerando o Ofício 151/2024 SMS/GABINETE do dia 09/04 do corrente, da lavra da Secretária Municipal de Saúde, apresentando justificativa de inviabilidade técnica para atendimento do **objeto constante na alínea a), inciso I, art. 1º da Emenda Impositiva nº 037/2023**, de minha autoria, no tocante ao valor de R\$ 104.258,73 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), direcionado à Secretaria Municipal de Saúde, junto à AÇÃO 2171 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM, para manutenção e aquisição de materiais de higiene pessoal para os pacientes, em virtude do objeto proposto já estar sendo atendido e, portanto, inviável a aplicação do referido recurso financeiro, diante disso, venho por meio deste **SOLICITAR a alteração do sobredito objeto inicialmente proposto**, com o intuito de que a Secretaria Municipal de Saúde possa utilizar os recursos **conforme a seguir especificado:**

(...)

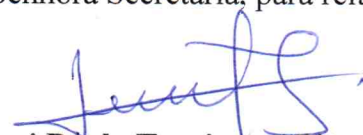
a) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 104.258,73 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos) na Secretaria Municipal de Saúde, junto à AÇÃO 2171 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM, para material de consumo e equipamentos e material permanente.

(...)

São essas as considerações que faço ao mesmo tempo em que **submeto o presente expediente á apreciação do plenário dessa Casa.**

Valho-me da oportunidade Senhora Secretária, para reitera-lhe as expressões de meu elevado apreço.

Atenciosamente,


Derci Paulo Trevisan "Pitoco"
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2º discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
13º de 18 DEZ. 2023
Mesa Diretora

Lido em 18 DEZ. 2023
Responsável

EMENDA Nº 037/2023

Processo: 169/2023

Autoria: Vereador Derci Paulo Trevisan (Pitoco).

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE
LEI Nº 2.267/2023, QUE ESTIMA A RECEITA, FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT
PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso,
APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei
Orgânica do Município, consoante as alterações
introduzidas pela Emenda Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE
10/02/2023) a presente Emenda Impositiva Individual:**

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei nº 2.267/2023, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2024, **totalizando o valor de R\$ 208.517,47 (duzentos e oito mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos),** as seguintes programações:

I – 50% (cinquenta por cento), R\$ 104.258,73 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), para aplicação em ações e serviços públicos na área de Saúde, compreendendo:

a) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 104.258,73 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos) na Secretaria Municipal de Saúde, junto à AÇÃO 2171 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM, para manutenção e aquisição de materiais de higiene pessoal para os pacientes.

II – 50% (cinquenta por cento), R\$ 104.258,73 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), para aplicação em ações e serviços públicos nas demais áreas:

a) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Gabinete do Prefeito, para aquisição de 4 (quatro) Academias da Terceira idade (ATI), sendo: 01 para o espaço da antiga Amorib; 01 para a 5ª Oeste (Escola Castelo Branco) zona rural; 01 para a Cidade Alta anexo a Igreja são Miguel; e 01 para o bairro Bom Pastor, anexo a Igreja Bom Pastor.

b) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na Secretaria Municipal de Esportes, para aquisição de troféus e medalhas;

c) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 29.258,73 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos) no Gabinete do

Emenda nº 037/2023 - Impositiva Individual ao PL 2.267/2023 (PLA-2024)

Pág. 1 de 3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1º discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

13ª de 18 DEZ 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2º discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

14ª de 18 DEZ 2023

Lido em 18 DEZ 2023

Responsável

Prefeito, para o Centro Educacional Especializado em Deficiência Auditiva - CEEDA, para ajudar na construção de 01 sala de aula de tamanho adequado, destinada ao atendimento de adultos surdos que frequentam a instrução no horário noturno;

§ 1º A despesa programada no inciso I do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: 0021 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
AÇÃO: 2310 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS NA SAÚDE

§ 2º A despesa programada no inciso II do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA
AÇÃO: 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, inclusive, promover compatibilidade através da readequação dos demais instrumentos orçamentários atinentes (PPA 2022-2025 e LDO 2024) para sua fiel execução.

Art. 3º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 05 de dezembro de 2023.

Dercl Paulo Trevisan
Vereador "Pitoco"

CMAF/its/r

Protocolo nº 11.751-1/2023 - Inscrito no P.O. nº 1267/2023 (10/11/2023)

2 de 2

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13^o de 18 DEZ. 2023
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2^o de 18 DEZ. 2023
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

Lido em 18 DEZ. 2023

Responsável

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Impositiva Individual, nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pela Emenda Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023), visando garantir o atendimento das demandas que especificam, originadas de pleitos dos munícipes que, rotineiramente, procuram os parlamentares com essa finalidade.

Emendas impositivas são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. Os Vereadores podem fazer emendas, no valor total de 1,2% do orçamento líquido do ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuem em áreas de interesse público, etc. 50% do valor das Emendas deve ser encaminhado para a Saúde; 50% podem ser encaminhados para qualquer área, inclusive também para a saúde. Essas verbas são incorporadas ao orçamento do Município para o ano seguinte, e **devem ser executadas** conforme a modificação realizada pelos Vereadores.

Os beneficiários nem sempre são órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, logo, detalhes e especificações, serão apresentados pelas entidades beneficiárias das emendas, quando do protocolo do plano de trabalho junto a Prefeitura Municipal, visando a obtenção dos recursos disponibilizados nesta emenda.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda Impositiva Individual, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando e consolidando a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessário para sua fiel execução.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 05 de dezembro de 2023.


Derci Paulo Trevisan
Vereador "Pitoco"

CMAF/jts/



Ofício nº 151/2024/SMS/GABINETE

Alta Floresta - MT, 09 de abril de 2024.

À
Câmara Municipal de Alta Floresta
Ilmo. Vereador Derci Paulo Trevisan (Pitoco)

Assunto: Emenda Parlamentar Impositiva.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste, conforme o art. 166, §13 da Constituição Federal, informar a inviabilidade técnica para atendimento da Emenda Impositiva nº 037/2023, proposta pelo Vereador Derci Paulo Trevisan "Pitoco", a qual destina o valor de R\$ 104.258,73, junto à Ação 2171 Manutenção do Pronto Atendimento Municipal - PAM, para manutenção e aquisição de materiais de higiene pessoal para os pacientes.

Conforme análise realizada pela secretaria municipal de saúde de Alta Floresta - MT o objeto da presente emenda parlamentar já vem sendo atendida. Desta forma, se torna inviável a aplicação do referido recurso financeiro junto à Ação 2171 Manutenção do PAM, para manutenção e aquisição de materiais de higiene pessoal para os pacientes.

Atualmente a ação voltada para aquisição de material permanente e material de consumo atenderia às necessidades do Pronto Atendimento Municipal - PAM.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos a atenção e estamos à disposição para maiores esclarecimento.

Atenciosamente,


Lucia Maria Tizo de Almeida
Secretária Municipal de Saúde AF/MT
Decreto nº002/2024